Agência Nacional de Proteção de Dados
Superintendência Executiva
Coordenação-Geral de Governança Estratégica

Brasília-DF, *na data da assinatura.*

REGISTRO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 01/2026

1. DADOS DA REUNIÃO

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
29/10/2026	14h30	16h15	Videoconferência

2. PARTICIPANTES

Waldemar Gonçalves Ortunho Junior
Miriam Wimmer
Lorena Giuberti Coutinho
Iagê Zendron Miola

3. PAUTA

Item	Descrição
1	Apresentação do Monitoramento do Plano de Integridade
2	Proposta de atualização da composição do CIG

3	Proposta de atualização da Resolução CD/ANPD nº 3/2023 - Comitê de Governança Digital (CGD)
4	Proposta de metodologia para regulamentação de portarias internas
5	Apresentação da modelagem do processo "Tratar Conflito de Interesse na ANPD"
6	Adequação da Metodologia do Escritório de Processos da ANPD
7	Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais referente ao uso de biometria para acesso às dependências institucionais

4. RELATO DA REUNIÃO

Item	Descrição
1	A Presidente da Comissão de Integridade, Transparência e Acesso à Informação, Sra. Núbia Rocha, apresentou o reporte de monitoramento do Plano de Integridade da ANPD até o 3º trimestre de 2026, evidenciando avanços na implementação das ações previstas, bem como as ações em desenvolvimento até o 4º trimestre do ano. Quanto às ações 1.4 "Estabelecimento de um normativo interno sobre os procedimentos da Ouvidoria e o tratamento de pedidos de Acesso à Informação" e 2.8 "Estabelecimento de fluxo de contratação, gestão contratual e de apuração de infrações contratuais" verificou-se a necessidade de prorrogação dos respectivos prazos até dezembro de 2026. O Comitê de Governança, Riscos e Controles manifestou concordância com a referida prorrogação. Em relação às ações 2.2 "Estabelecimento de fluxos e procedimentos para participação em eventos nacionais e internacionais/Capacitações", foi informada a necessidade de se aguardar a edição do novo Regimento Interno da Agência para sua conclusão,

	prorrogando-se o prazo de implementação até dezembro de 2026.
2	A Coordenadora-Geral de Governança Estratégica, Sra. Mariane Cortat, apresentou a minuta de Resolução que institui o Comitê Interno de Governança da ANPD (CIG/ANPD). A minuta prevê a revogação da Portaria nº 15/2021 e a consolidação, em ato normativo único, da composição, finalidade, competências e regras de funcionamento do Comitê, adequando também a estrutura do Comitê à estrutura da Agência. O Comitê anuiu com o prosseguimento da proposta após a realização de ajustes pontuais na minuta de Resolução.
3	A Superintendente Executiva, Sra. Núbia Rocha, apresentou a proposta de atualização da Resolução CD/ANPD nº 3, de 25 de janeiro de 2023, com vistas a adequar a composição e o funcionamento do Comitê de Governança Digital (CGD/ANPD) à atual estrutura organizacional da ANPD. O Comitê anuiu com o prosseguimento da proposta após a realização de ajustes pontuais na minuta de Resolução.
4	A Coordenadora-Geral de Governança Estratégica, Sra. Mariane Cortat, apresentou a proposta de metodologia institucional para regulamentação das competências das Coordenações-Gerais da ANPD, destinada a promover maior clareza na definição de responsabilidades, fortalecer a governança institucional, reduzir potenciais sobreposições de atribuições e aprimorar a articulação entre as unidades organizacionais. Informou que a iniciativa prevê a elaboração de normativos padronizados pelas próprias unidades organizacionais, visando apoiar os processos de governança e tomada de decisão. Após os esclarecimentos prestados, os membros do Comitê validaram a metodologia proposta e anuiram com ao continuidade do projeto.

5	A Coordenadora-Geral de Governança Interna e Processos, Sra. Nádia Barbosa, apresentou o fluxo do processo “Tratar Conflitos de Interesse na ANPD”, ação 2.2 do Plano de Integridade da ANPD para o período de 2025-2027. A ação foi desenvolvida pela Comissão de Ética da ANPD em parceria com o Escritório de Processos, tendo sido aprovado pelos membros do Comitê que solicitaram, ainda, que a Comissão de Ética avalie a possibilidade de realização de estudos técnicos sobre conflitos de interesses no âmbito da Agência, bem como a inclusão da temática nas ações educativas de ambientação de novos servidores e outras ações de capacitação.
6	A Coordenadora-Geral de Governança Interna e Processos, Sra. Nádia Barbosa, apresentou a proposta de Modelagem Descentralizada de Processos, desenvolvida pelo Escritório de Processos (EPROC), com vistas ao fortalecimento da governança de processos da ANPD e à ampliação da participação das unidades organizacionais na modelagem de seus processos de trabalho. A proposta estabelece o EPROC também como instância de orientação metodológica e validação técnica, mantendo a responsabilidade das áreas de negócio pela construção e gestão de seus processos. O Comitê de Governança, Riscos e Controles anuiu com a proposta e aprovou a implementação do Modelo Descentralizado de Processos no âmbito da ANPD.
7	A Encarregada da ANPD, Sra. Edna da Silva Ângelo, apresentou o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD) referente ao tratamento de dados biométricos para autenticação e controle de acesso às dependências da ANPD. Foram apresentadas as etapas de implementação da solução, a análise dos riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação propostas. Os membros do Comitê tomaram ciência do relatório e das medidas recomendadas, bem como sugeriram a

	realização de ações de sensibilização e orientação voltadas ao fortalecimento da cultura de segurança institucional, com vistas à conscientização de servidores e colaboradores quanto às medidas de segurança a serem observadas nas dependências da ANPD.
	A Superintendente Executiva, Sra. Núbia Rocha, nada mais havendo a tratar, agradeceu a participação de todos, e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quinze minutos (16h15).

Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, **Diretor(a)-Presidente**, em 05/11/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andressa Girotto Vargas**, **Gerente de Projeto**, em 06/11/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Wimmer**, **Diretor(a)**, em 09/11/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Iagê Zendron Miola**, **Diretor(a)**, em 09/11/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lorena Giuberti Coutinho**, **Diretor(a)**, em 10/11/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359655** e o código CRC **CCC168DA**.